

matrícula
90.081ficha
01

Jundiaí, 12 de janeiro de 2006

IMÓVEL: - **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** sob número cinco mil e noventa e cinco (5.095) da Avenida Antonio Frederico Ozanan, com a área edificada de sessenta e quatro metros quadrados (64,00m²), com seu respectivo terreno destacado em maior porção do lote número cinco (05) da quadra "B", da Vila Liberdade, situado nesta cidade e comarca, designado "**Lote 05-A**", com a área de 162,56 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) de frente para a referida avenida, do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, mede vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros (21,55m), e divide com o lote 05-B, do lado esquerdo mede vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m) e divide com o lote número seis (06), e nos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) e divide com o lote 05-B.

CONTRIBUINTE: - 07.022.0005 - em área maior -

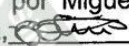
PROPRIETÁRIOS: - **JOSE MARCOS ZAGO**, brasileiro, encarregado de balanço, portador do RG. n.º 8.050.804-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 603.152.888-68, e sua mulher **ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 8.263.928-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 032.685.628-50, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Frederico Ozanan n.º 104, Vila Liberdade, nesta cidade, e **FRANCISCO CLEMENTE ZAGO**, brasileiro, guarda municipal, portador do RG. n.º 4.820.728-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 823.099.658-04, e sua mulher **NEUSA DE MORAES ZAGO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 27.506.833-X-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 189.298.298-64, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 9.770, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Frederico Ozanan n.º 5.095, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 05 de janeiro de 1988, e Av.5 (desmembramento), feita em 12 de janeiro de 2006, ambos na matrícula nº 40.733.

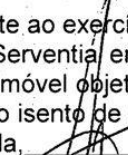
O Oficial,



R.1: - Em 12 de janeiro de 2006.

Pela escritura de divisão amigável datada de oito (08) de dezembro de dois mil e cinco (2005), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 431, folhas 341/342, Prenotada nesta Serventia sob n.º 222.226, os proprietários acima qualificados, de comum acordo, extinguíram a comunhão existente entre eles, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, **ATRIBUÍDO** aos proprietários **JOSE MARCOS ZAGO**, brasileiro, encarregado de balanço, portador do RG. n.º 8.050.804-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 603.152.888-68, e sua mulher **ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 8.263.928-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 032.685.628-50, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Frederico Ozanan n.º 104, Vila Liberdade, nesta cidade, atribuindo-se o valor de vinte mil e quinhentos reais (R\$20.500,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e cinco (2005), de quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos (R\$40.867,90), para uma área de trezentos e vinte e sete metros quadrados (327,00m²). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.2: - Em 03 de setembro de 2015.

Pelo aviso - recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e quinze (2015), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em vinte e sete (27) de agosto de dois mil e quinze (2015), sob n.º 359.823, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 07.022.0018, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA PAULA ERCOLIN).

- continua no verso -

matrícula

90.081

ficha

01

Verso

R.3.- Em 03 de setembro de 2015.

Pela escritura datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e quinze (2015), de Notas do Terceiro Tabelionato local, Livro n.º 420, folhas 185, Prenotada nesta Serventia sob n.º 359.823, em vinte e sete (27) de agosto de dois mil e quinze (2015), os proprietários JOSÉ MARCOS ZAGO e sua mulher ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO, transmitiram a título de **DOAÇÃO**, com dispensa de colação, o imóvel objeto da presente matrícula, a seus filhos **SERGIO RICARDO LEITE ZAGO**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador, portador do RG. n.º 28.467.288-9-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 264.630.308-48, residente e domiciliado na Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 5.095, Vila Liberdade, nesta cidade, **MARCOS ALEXANDRE LEITE ZAGO**, brasileiro, separado consensualmente, analista financeiro, portador do RG. n.º 28.467.289-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 290.928.498-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 5.095, Vila Liberdade, nesta cidade, e **LUCAS VINICIUS LEITE ZAGO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de produtos, portador do RG. n.º 43.511.648-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 324.424.018-60, residente e domiciliado na Avenida Antônio Frederico Ozanan n.º 5.095, Vila Liberdade, nesta cidade, atribuindo-se o valor de vinte e três mil e cem reais (R\$ 23.100,00) e quinze mil e quatrocentos reais (R\$ 15.400,00) para à nua propriedade, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015), de vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos (R\$ 22.823,06) para totalidade do imóvel sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de quinze mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos (R\$ 15.215,37). Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, _____, (MARIANA PAULA ERCOLIN).

R.4.- Em 03 de setembro de 2015.

Pela escritura supracitada, os doadores JOSÉ MARCOS ZAGO e sua mulher ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, _____, (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.5.- Em 22 de dezembro de 2017.

Pela Decisão - Ofício/Mandado proferida aos vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezessete (2017) pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Locação de Imóvel - Processo Digital n.º 0013597-60.2015.8.26.0309, que HELIO FERREIRA DA SILVA move em face de BAR E LANCHES SÓ VAI NOIS e outros, Prenotada nesta Serventia sob n.º 394.811, em treze (13) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), foi determinada a **anulação da doação registrada sob n.º 3, desta matrícula, porque o imóvel era garantidor da locação. Ademais, a doação se realizou em momento posterior ao ajuizamento do pedido.** Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, _____, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.6.- Em 04 de junho de 2018.

Pela certidão judicial passada aos vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Civil - Processo n.º 0013597-60.2015, que HELIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 137.871.898-40 move contra BAR E LANCHES SO VAI NOIS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 02.244.899/0001-13, JOSÉ MARCOS ZAGO, inscrito no CPF n.º 603.152.888-68 e ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO, inscrita no CPF n.º 032.685.628-50, para cobrança da dívida do valor de cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos (R\$ 145.209,57), Prenotada nesta Serventia sob n.º 401.703, em vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **HELIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 137.871.898-40, tendo sido nomeados como fiéis depositários JOSÉ MARCOS ZAGO e ELISABETE APARECIDA LEITE ZAGO. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita conforme decisão datada de treze (13) de junho de dois mil e treze (2013). Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, _____, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS)